

Id:07383227747CFB60


 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
 CNPJ: 10.874.331/0001-04


EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO ANO LETIVO 2022 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COCAL-PI.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso das atribuições legais, torna público que no período de 15 a 17/02/2022, estará aberta a Chamada Pública referente ao Programa Tempo de Aprender - 2022 com vistas à Seleção de Assistente de Alfabetização - Ciclo 2022, conforme Art. 208 da Constituição Federal de 1988 e o Programa Tempo de Aprender, instituído por meio da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, é uma estratégia do Ministério da Educação - MEC, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental e Resolução Nº 14/2021 do FNDE que dispõe sobre a repactuação dos recursos financeiros vinculados ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

1.0 - DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS

1.1. O presente Edital de Chamada Pública nº 02/2022, destina-se a seleção de Assistente de Alfabetização para exercer atividade auxiliar de professor na alfabetização de alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental no Programa Tempo de Aprender - ciclo 2022 seguindo os critérios mínimos da Resolução FNDE/Nº 06/2021 e Portaria 280/2022.

As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Quadro I – Distribuição das Vagas

Nº de ordem	Unidade Escolar	Endereço/Localidade	Nº de turmas	Carga horária semanal por turma
01	U.E. Domingos Alves Gomes	Rua Domingos Machado, 607 bairro São Pedro	05	10h
02	U. E. Samuel Tupinambá	Av. Joaquim Vieira de Brito, 690 bairro Santa Luzia	05	5h
03	U.E. Francisco Raimundo Fontenele	Conj. José da Cunha Frota Q.01 C01 bairro N. S. Fátima	02	5 h
04	U.E. João Possidônio do Rosário	Rua A S/N bairro Ulisses	01	5h
05	U.E. Maria do Socorro de M. Meneses	PI 213 bairro Santa Teresinha	02	5h
06	Grupo Escolar Ezequias Costa	Contendas	02	5 h
07	Grupo Escolar Eponina Bezerra	Angico Branco	02	5 h
08	Grupo Escolar Joaquim Vieira de Brito	Campestre	02	5 h
09	Grupo Escolar Santa Rita de Cássia	Campestre	01	5 h
10	Grupo Escolar João Justino de Brito	Santo Hilário	02	5 h

1

2.0 – DA DISPONIBILIDADE

2.1. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade de tempo para participarem das Formações Pedagógicas juntamente com os professores do ensino regular das turmas que estarão lotados de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria de Educação do Município, sob Supervisão Pedagógica da Equipe Técnica da Secretaria de Educação do Município e o Gestão Escolar;

2.2. Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;

2.3 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I) na escola onde pretendem concorrer a vaga;

2.4 O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade do Programa Dinheiro Direto na Escola/Tempo de Aprender, via Conselho Escolar das instituições onde será desenvolvido o programa;

2.5 Os Assistentes receberão Bolsa Auxílio a título de Voluntário paga pela escola de lotação:

a) No valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada turma trabalhada com carga horária de cinco horas semanal, podendo ser responsável por no máximo duas turmas por escola.

b) No valor R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada turma trabalhada com carga horária de dez horas semanal, podendo ser responsável por no máximo uma turma por escola.

2.6 O assistente poderá concorrer no máximo para duas escolas com Unidade Executora/Conselho diferente.

3.0 – DA INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

2

3.1. A Inscrição do candidato deverá ser realizada na escola onde se pretende atuar no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)

- Cópia dos seguintes documentos:

I – RG

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Comprovante de Residência

V – Diploma que comprove a formação

VI – Documento comprobatório de experiência docente

4.0 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo será conduzido por meio de uma comissão formada por técnicos de cada unidade escolar aos quais é expressamente vedada a participação como candidato do processo seletivo que analisará as inscrições e os Perfis Profissionais dos candidatos, sob coordenação da gestão escolar e supervisão da Secretaria Municipal de Educação –SEMED.

4.2. A seleção ocorrerá em 02 (DUAS) ETAPAS a seguir:

a) Análise da Ficha de Inscrição do candidato;

b) Análise do Perfil Profissional.

4.3 Terá como critério de organização para seleção dos Assistentes de Alfabetização:

Nº	Cursos	Pontuação
01	Ensino Superior Completo em Pedagogia	04 (quatro) pontos
	Licenciatura em áreas específicas	02 (dois) pontos
02	Ensino Superior cursando Pedagogia (a partir do 4º período)	02 (dois) pontos
03	Licenciatura em áreas específicas (cursando a partir do 4º período)	01 (um) ponto
04	Especialização na área da educação	01 (um) ponto

3

05	Certificados de cursos ou oficinas relacionados a prática pedagógica na área de alfabetização ou anos iniciais do ensino fundamental com carga horária mínima de 20h (serão considerados certificados dos últimos 5 anos, considerando a data da inscrição)	0,5 (meio) ponto para cada certificado (máximo 4 certificados)
06	Experiência como docente na área de alfabetização ou anos iniciais do ensino fundamental (serão considerados comprovação dos últimos 5 anos, considerando a data da inscrição).	01 (um) ponto por cada ano de experiência (sem fração de semestre), no máximo 5 (cinco) pontos.

4.4 Em caso de empate, será selecionado o voluntário que apresentar maior tempo de experiência profissional;

4.5 Persistindo o empate será selecionado o voluntário que tiver maior idade.

4.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação da inscrição é de inteira responsabilidade do voluntário.

4.8. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da escola, em ordem decrescente de pontos.

4.9. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

4.10. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os quadros I e II deste edital.

Quadro II – Quadro de Eventos

Período	Etapa	Local
07 a 11/02/2022	Divulgação do edital	Diário Oficial dos Municípios e Mídia Local
15 a 17/02/2022	Inscrições e entrega da documentação	Escola onde se pretender concorrer a vaga
23/02/2022	Divulgação do resultado Parcial	Escola e mídia local
24/02/2022	Prazo para recurso	Escola onde se pretender concorrer a vaga

4

(Continua na próxima página)



ANEXO 02
FORMULÁRIO DE RECURSO

25/02/2022	Resultado final após recurso	Escola e mídia local
------------	------------------------------	----------------------

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela **Comissão Escolar e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

5.2 – O resultado deste instrumento será homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos do **Edital de Chamada Pública Nº 02/2022.**

5.3 É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

5.4. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

Cocal (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Raimunda Carvalho de Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

5

ANEXO 01

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER CICLO 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

À Comissão de Seleção da Chamada Pública:

NOME:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:	

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: [] 01 – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
FORMAÇÃO: [] ENSINO MÉDIO [] MAGISTÉRIO/TÉCNICO [] ENS. SUPERIOR [] ENS. SUPERIOR INCOMPLETO

ESCOLA QUE PRETENDE ATUAR:

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, com a apresentação da documentação pessoal exigida na Seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – ciclo 2022.

Cocal (PI), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Linha Destacável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER CICLO 2022

NOME: _____
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: [] 01 – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
ESCOLA QUE PRETENDE ATUAR: _____
VISTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: _____
O candidato compareceu a para realizar sua inscrição na Chamada Pública nº 002/2022 – Seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – ciclo 2022 no período estabelecido pelo presente Edital, munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, conforme comprovante.

6

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: __/__/2022

Assinatura Recorrente: _____

7

Id:0F8BD2F9A5B8FAA8



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 72, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.654

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		27.000,00
02 07 02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
737	12.381.0030.1161.0000 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	27.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 129 00
	129 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
	240 000 FUNDEB - Outros	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	SECR.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E ORÇAMENTO	
18	04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-27.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	

Anulação (-) -27.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 881.225.573-68